AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055 /2026 PROCESSO Nº 2488/2026

PROCESSO Nº 2488/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n. º , no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir**:**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/11/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n. º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000 (dispensadelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição emergencial de 01 (uma) caldeira a gás estilo americano, com capacidade de 500 litros, destinada à substituição de equipamento danificado e inutilizado na Cozinha Piloto do Município de São Joaquim da Barra/SP, garantindo a continuidade e a segurança da produção de refeições da merenda escolar.

2. JUSTIFICATIVA

A Central de Alimentação Escolar é a estrutura central de preparo de refeições destinadas à rede pública municipal e estadual de ensino. Para atender com eficiência essa demanda diária expressiva, são utilizados equipamentos industriais de grande capacidade, como as caldeiras a gás do tipo americano, fundamentais para o preparo em larga escala de alimentos como arroz, carnes e molhos.

Uma das caldeiras atualmente em uso, com capacidade de 300 litros, foi interditada e retirada de operação logo após a constatação de furos na parte interna do inox, o que permite a entrada de água no sistema de cocção, tornando o processo inseguro e oferecendo risco real de contaminação alimentar. Estas alterações comprometem a preparação e segurança alimentar, acarretando ineficiência produtiva e risco à integridade do alimento e à saúde dos alunos.

A tentativa de reparo foi tecnicamente inviabilizada devido à extensão do comprometimento estrutural, pois sua manutenção representaria risco de reincidência do problema e custos desproporcionais frente à vida útil remanescente do equipamento.

A ausência destas caldeiras afeta diretamente a produtividade da unidade, provocando **sobrecarga em outros equipamentos**, sobrecarga das funcionárias e remanejo das produções. E, pensando no aumento da demanda, hoje atendendo cerca de 9.000 alunos, fica totalmente viável a aquisição de caldeira com capacidade maior, sendo então solicitada a de 500 litros.

Diante disso, a **aquisição emergencial** de nova caldeira com as mesmas especificações é medida **urgente, necessária e inadiável**, configurando hipótese de **dispensa de licitação** por **emergência**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Os itens deverão atender integralmente às seguintes especificações mínimas:

CALDEIRÃO GÁS VAPOR AMERICANO 500 LITROS

- Extra reforçado, equipado com panela interna executada em chapa de aço inoxidável, com fundo sanitário e acabamento escovado, com 3 mm de espessura, de formato cilíndrico, com registro de escoamento tipo fecho rápido.
- Câmara de vapor (camisa) e estrutura de base construída em aço qualificado tratado com fundo catódico anticorrosivo.
- Câmara de combustão em aço qualificado tratado com pintura para alta temperatura.
- Chaminé para saída dos gases da combustão.
- Pés tubulares dotados de sapatas niveladoras. Isolamento térmico em lã de vidro especial.
- Revestimento externo em chapa de aço inoxidável.
- Tampa inteiriça articulável provida de pegador tubular,
- Torneira de abastecimento.
- Queimadores removíveis a gás em aço especial, com chama dupla. Registro industrial com duas graduações da chama e piloto.
- Painel de comando. Sistema de segurança com válvula de duplo estágio e manômetro.
- Capacidade: 500 litros.
- Consumo de GLP aproximado: 5,86kg/h.
- Potência térmica aproximada: 48.000 Kcal/h. Dimensões aproximadas: 1420 x 1420 x 970 mm.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)		VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)
				PPIENK	M. GERAIS	
1	UNIDADE	1	CALDEIRÃO À GAS, VAPOR, ESTILO AMERICANO CONSTRUIDO EM INOX. CAPACIDADE: 500 LITROS	R$ 46.500,00	R$ 65.880,00	**R$ 56.190,00**

4. PRAZO DE ENTREGA

O fornecedor deverá realizar a entrega do produto no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato, na Central de Alimentação, situada à Rua Maranhão, 2128, centro, das 7h às 15h30 horas.

Vale ressaltar que a **INSTALAÇÃO DO PRODUTO E A TAXA DE ENTREGA** é por conta da empresa vencedora.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega, instalação e aceitação do produto, mediante apresentação da nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Garantir a qualidade do produto entregue.
- Cumprir o prazo de entrega acordado.
- Fornecer documentação necessária, como notas fiscais e certidões.
- Instalar a caldeira e verificar sua funcionalidade até que tudo esteja funcionando de maneira correta.
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o pagamento conforme as condições estabelecidas.
- Receber o produto e verificar a conformidade com as especificações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, mediante a formalização por escrito.

9- Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

9.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.1.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.3. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.1.5. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

9.1.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

9.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: Educação. Responsável: Cristiani Matheus Alves Vogt. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.306.0004.2024.0000. Natureza: 4.4.90.52.00. Ficha: 110.

São Joaquim da Barra, 06 de Novembro de 2026.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DO OBJETO: Aquisição emergencial de 01 (uma) caldeira a gás estilo americano, com capacidade de 500 litros, destinada à substituição de equipamento danificado e inutilizado na Cozinha Piloto do Município de São Joaquim da Barra/SP, garantindo a continuidade e a segurança da produção de refeições da merenda escolar.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	1	CALDEIRÃO À GAS, VAPOR, ESTILO AMERICANO CONSTRUIDO EM INOX. CAPACIDADE: 500 LITROS		

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Conter na proposta em papel timbrado

Razão social

Nº do CNPJ

Endereço:

Assinatura

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 06 de Novembro de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.